

- LEI Nº 034/77 -
--- -- ---

IRIS TORRES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, Comarca de -
Baritana, Estado de São Paulo.-

A Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Turiuba, autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 1. ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
- 1.2. UNID. ORÇAMENT. - Secretaria

005 - 31.11/01.01.0212 - Pessoal Civil. R\$ 165,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

- 1. ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
- 1.2. UNID. ORÇAMENT. - Secretaria

006 - 31.20/01.01.0212 - Material de Consumo R\$ 165,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de novembro de 1.977

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.